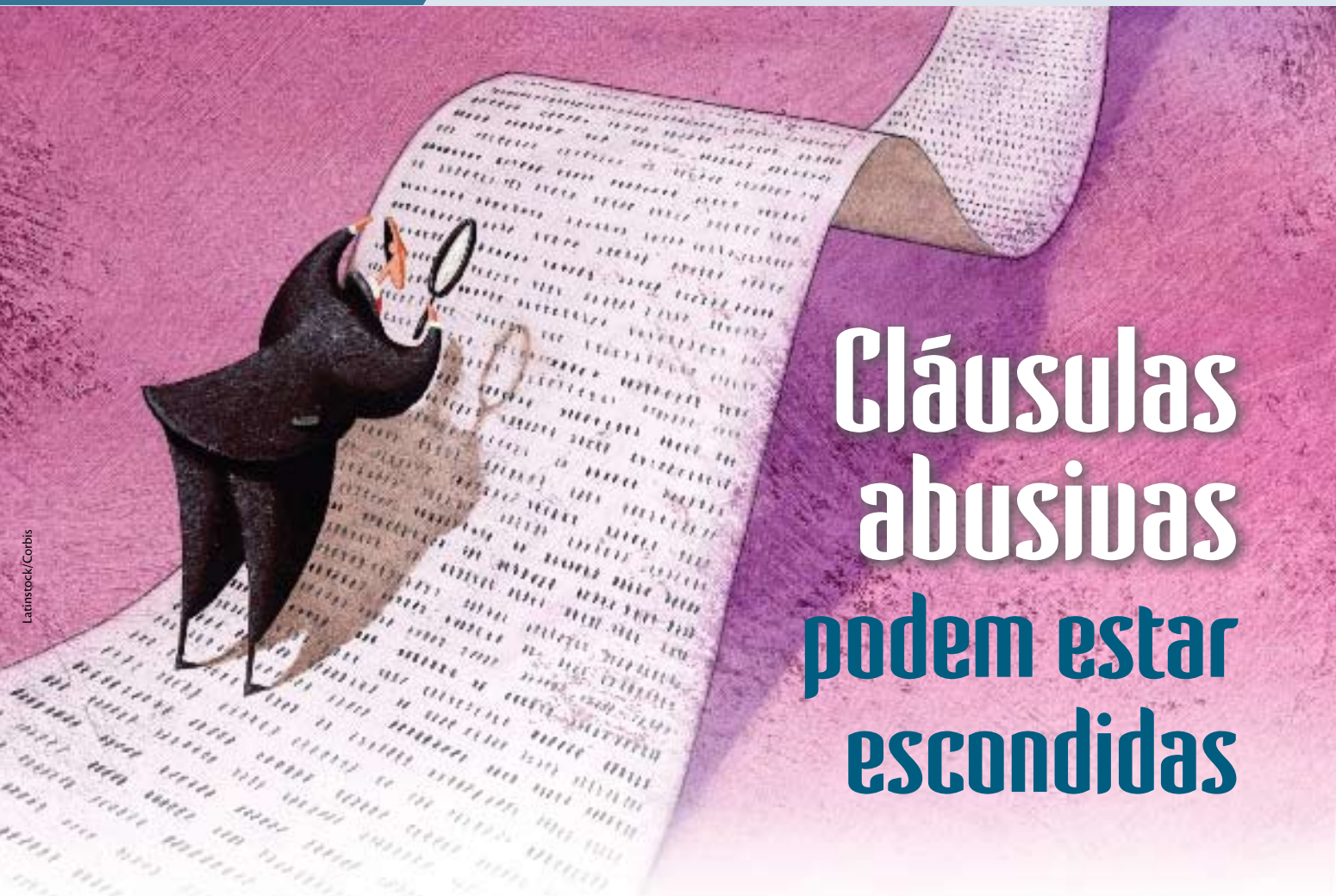


Latinstock/Corbis



Cláusulas abusivas podem estar escondidas

Antes de fechar um contrato com qualquer fornecedor, leia atentamente o conteúdo, pois você pode ter dor de cabeça depois para exigir os seus direitos.

Maria sempre pagou em dia seu plano de saúde, mas nunca precisou utilizá-lo em uma situação mais grave. Só que, como infortúnios acontecem, foi preciso fazer um cirurgia de emergência. Por causa disso, uma internação um pouco mais prolongada tornou-se necessária. Depois, veio uma desagradável surpresa: o contrato assinado só dá direito a 10 dias de atendimento hospitalar, mas, para completar o tratamento, ela ficou 47 dias internada. Com isso, no final, o plano de saúde está cobrando R\$ 52,5 mil para quitar a diferença.

Embora pareça absurda, histórias assim são recorrentes nos tribunais. Não é porque o consumidor passou a usar mais os serviços de seu plano de saúde que precisa arcar com o maior gasto da empresa que concede a cobertura. Então, mesmo que conste em seu contrato que você terá direito a apenas três dias

de internação, o Código de Defesa do Consumidor determina que cláusulas do tipo são abusivas e, dessa maneira, automaticamente nulas.

Infelizmente, mesmo após quase 20 anos de existência do CDC, ainda existem cláusulas obscuramente inseridas, que têm um sentido dúplice ou violam flagrantemente a boa-fé nas relações de consumo. Para piorar ainda mais o cenário, estas cláusulas, por inúmeras vezes, não são facilmente detectadas, pois nem sempre o consumidor possui habilidade jurídica ou técnica para reconhecê-las e outras vezes sua redação é tão confusa e contraditória que nada pode se entender da leitura do contrato. Como o consumidor enfrenta muito desgaste nesse tipo de situação, analisamos alguns contratos ofertados no mercado e destacamos cláusulas abusivas que estão presentes na maioria.

